



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 179/98

Autor VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER

Assunto "AUTORIZA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA A RUA BOBBOREMA, BAIRRO MUCAJA 2  
2, ENGENHEIRO PEDREIRA"

Apresentado em 11 de 11 de 19 98  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Aprovado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Recebido o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Foi a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_  
Lançado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Publicado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Resolução n.º \_\_\_\_\_

Publicado em 23 de Fevereiro de 19 99 no Journal Folha

Boa n.º 701/99

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 701/99

"Autoriza a iluminação Pública para a rua  
BORBOREMA, bairro Mucajá 2 nº 12, Eng<sup>o</sup>pe-  
dreira".

Autor: VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER  
LOROZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ- POR SEUS REPRE-  
SENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri au-  
torizado a proceder a iluminação pública da rua BORBOREMA, bairro Mucajá  
2 nº 12, Eng<sup>o</sup> Pedreira, município de Japeri.

Art.2º - As despesas com o disposto no artigo an-  
terior correrão por conta da verba própria do orçamento em vigor.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 22 de Fevereiro de 1999.

  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Autoriza a Iluminação Pública para a rua  
BORBOREMA, bairro Mucajá 2 nº 12, Engº Pe -  
dreira".

Autor: Vereador CARLOS ALBERTO XAVIER  
LOROZA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida ao Município de Japeri autorizado a proceder a iluminação pública da rua BORBOREMA, bairro Mucajá 2 nº 12, Engenheiro Pedreira, município de Japeri.

Art.2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta da verba própria de orçamento em vigor.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri , 19 de Novembro de 1998.

  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

  
PAULO FELIX SAUDADES  
1º SECRETÁRIO



P R O J E T O Nº 179/98

"Autoriza a Iluminação Pública para a rua  
BORBEREMA, bairro Mucaja 2 nº 12, Engº Pe-  
dreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

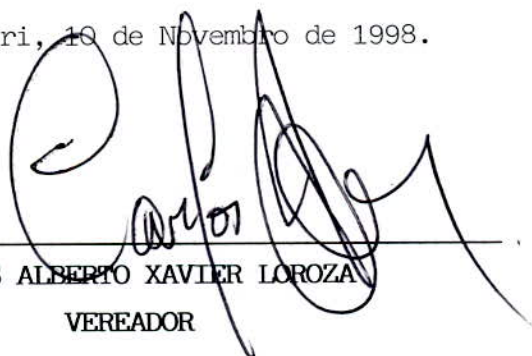
**Art.1º** - Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a proceder a iluminação pública da rua **BORBOREMA**, bairro Mucaja 2 nº 12, Engenheiro Pedreira, município de Japeri.

**Art.2º** - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta da verba própria do orçamento em vigor.

**Art.3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 10 de Novembro de 1998.



CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA  
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 11 / 11 / 1998

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 17 / 11 / 1998

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 18 / 11 / 1998



PROJETO Nº 179/98

"Autoriza a Iluminação Pública para a rua  
BORBEREMA, bairro Mucaja 2 nº 12, Engº Pe-  
dreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

DECRETA:

**Art.1º** - Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a proceder a iluminação pública da rua **BORBEREMA**, bairro Mucaja 2 nº 12, Engenheiro Pedreira, município de Japeri.

**Art.2º** - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta da verba própria do orçamento em vigor.

**Art.3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 10 de Novembro de 1998.

CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

VEREADOR



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 179/98

AUTOR: VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Designo Relator o Vereador

*Paulo* Paulo F. Gaudades  
 EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_  
*du* \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA, cuja ementa é: "AUTORIZA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA A RUA BORBOREMA, BAIRRO MUCAJA 2 nº 12, ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Paulo* Paulo F. Gaudades  
 RELATOR  
*du* \_\_\_\_\_  
 MEMBRO  
*gai* \_\_\_\_\_  
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 179/98

AUTOR: VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Designo Relator o Vereador

*Japeri* \_\_\_\_\_

EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

*Elis* \_\_\_\_\_

PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do Vereador CARLOS

ALBERTO XAVIER LOROZA, cuja ementa é: "AUTORIZA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA A RUA BOBBOREMA, BAIRRO MUCAJA 2 Nº 12 ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_\_ / \_\_\_\_

*Japeri* \_\_\_\_\_

RELATOR

*Elis* \_\_\_\_\_

MEMBRO

*Carlos* \_\_\_\_\_

MEMBRO